



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI N.º. 1.330/2009.

**Autógrafo n.º. 033/2009.
Projeto de Lei n.º. 040/2009.**

Súmula: Declara Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, para a construção de uma quadra coberta, a área de 2.256,50 m2 constante da matrícula n.º. 11.890 registrada no cartório de Registro de Imóveis da comarca de Faxinal Paraná, de propriedade de Jaime Kuhl, área pertencente ao perímetro urbano do Distrito de Nova Altamira.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove (25.08.2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal